



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08/2019

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-10, neste ato representado(a) pela sua Presidente, Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmento, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019, publicada no D.O.U. de 02/09/2019, processo administrativo n.º 006/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, especificado(s) no(s) itens 5.1 a 5.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TALITHA A DA S GIROTTO- ME, CNPJ/MF 18.880.763/0001-30, RUA MOACIR COLOGNEZI, 2208 – JD PETROPOLIS – 87.506-190 – UMUARAMA-PARANA, Telefone: 44 3622-2188, e-mail: lhgirotto@gmail.com, representante: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO, CPF 081.427.919-86, Carteira de Identidade 12.481175-9.

Grupo	ITEM	Objeto	Especificação	UNIDADE	QTD	Valor Unitário
2	3	Apontador com depósito. Marca: BRW Modelo: AP2002	430290 - apontador lápis, material termoplástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito	UN	15	2,62
	4	Barbante 100 m Marca: EOROROMA Modelo: 76400	254473 - barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial torcidos, cor branca	RL 100 m	8	4,99



5	Bloco para Recado Adesivo - Grande. 76X102 mm. Marca 3m. Modelo:10827	243076 - bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76, comprimento 102, tipo auto-adesivo, gramatura 90, quantidade folhas 100	UN	50	3,00
6	Bloco para Recado Adesivo várias cores. Pac. c/ 4 un - Pequeno. 38X50 mm. Marca: BRW. Modelo: BA3899	289399 - bloco recado, material celulose vegetal, cor variada, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100	PCT c/ 04	50	3,00
7	Borracha Pequena. Marca: Maripel. Modelo: 16165	428584 - borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis	UN	15	2,04
8	Caderno Protocolo. Marca: São Domingos. Modelo: 4013	140449 - livro correspondência, nome livro correspondencia	UN	5	9,05
9	Caneta Azul caixa c/ 50. Marca Bic. Modelo 1400.	271836 - caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral	CX c/ 50	10	38,00
10	Caneta Preta caixa c/ 50. Marca: Bic. Modelo 1402.	271837 - caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral	CX c/ 50	4	38,00
11	Caneta Vermelha caixa c/ 50. Marca: Bic. Modelo: 1401	271838 - caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral	CX c/ 50	2	38,00
12	Caneta corretiva. Marca: Bic. Modelo: 1904	279249 - caneta corretiva, material plástico, tipo ponta plástico, carga 8, aplicação escrita	UN	15	5,62



13	Caneta hidrográfica 12 cores. Marca: Pilot. Modelo: 55665	359998 - caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais jumbo 12 cores e estojo com zip.	PCT c/ 12	3	15,00
14	Cola Bastão 40g. Marca: Pritt. Modelo: 41165	289499 - cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão	UN	20	5,00
15	Cola Branca. Marca: Framma. Modelo: 22807	394466 - cola, composição polivinil acetato - pva, características adicionais peso 40g/secagem rápida/atóxica, tipo líquida	UN	15	4,00
16	Elástico pac. c/ 1000 un. Marca: Mercur. Modelo: 70605	324135 - Elástico amarelo, tipo látex, nº 18	PCT c/ 1000	2	20,00
17	Etiqueta 02 etiq./folha 6286 (138,11 x 212 mm). Caixa c/ 50 un. Marca: pimaco. Modelo: 11413.	265505 - cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta: 138,11 x 212 mm, 02 etiquetas por folha	CX c/ 50	1	25,55
18	Etiqueta 06 etiq./folha (84,7 x 101,6 mm). Caixa c/ 100 un. Marca: Pimaco. Modelo: 6211.	281636 - cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta: 84,7 x 101,6 mm, 06 etiquetas por folha	CX c/ 100	2	32,00
19	Etiqueta 14 etiq./folha 6082 (33,9 x 101,6 mm). Caixa c/ 100 un. Marca: pimaco. Modelo: 6197	283171 - cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta: 33,9 x 101,6 mm, 14 etiquetas por folha	CX c/ 100	4	40,00
20	Etiqueta 20 etiq./folha (101,6 x 25,4 mm). Caixa c/ 100 un. Marca: Pimaco. Modelo: 6196.	203507 - cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta: 101,6 x 25,4 mm, 20 etiquetas por folha	CX c/ 100	4	39,51
21	Fita Adesiva (larga). Pcte c/ 1 un. Marca: 3m.	279064 - Fita adesiva tipo durex, transparente, composição filme de polipropileno, adesivo acrílico, tipo monoface, tubete plástico ou de papel, dimensões aproximadas: largura de 48 mm e comprimento 50 m, aplicação multiuso.	PCT c/ 01	28	4,00



22	Fita Adesiva (estreita). Pcte c/ 10 un. Marca: BRW. Modelo: FT1230	203971 - Fita adesiva tipo durex, transparente, composição filme de polipropileno, adesivo acrílico, tipo monoface, tubete plástico ou de papel, largura aproximada 12 mm, comprimento 30 m, aplicação multiuso.	PCT c/ 10	2	11,48
23	Fita Crepe (larga). Marca: adelbras. Modelo: 2227.	391988 - dimensões 48mmx50m, papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas	UN	8	8,57
24	Fita de Empacotamento papel kraft (crepado). Pcte c/ 1un. Marca: Delfix. Modelo: 117.	356778 - dimensões 50mmX50m, cor marrom	PCT c/ 01	8	12,00
25	Grampo 26/6. Cx. c/ 5000 un. Marca: BRW. Modelo: GR5000	203144 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado/cobreado/niquelado, tamanho 26/6, uso grampeador de mesa.	CX c/ 5000	15	4,67
26	Grampo plástico tipo Trilho para pastas. Cx. c/ 50 un. Marca: dello. Modelo: 14452.	328305 - Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 195, tipo lingueta, aplicação documentos, características adicionais capacidade 300 folhas	CX c/ 50	20	7,00
27	Grampo plástico tipo Trilho para pastas - estendido. Pac. c/ 50 un. Marca: dello. Modelo: 20691	417157 - grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 300, tipo garra, cor branca	PCT c/ 50	30	11,56
28	Marca Texto Amarelo. Marca: BRW. Modelo: CA2001	279313 -Caneta destaca texto, cor amarela super fluorescente, tinta de máxima durabilidade à base de água, não tóxico, ponta de poliéster chanfrada, tinta sem odor e de secagem rápida	UN	25	2,00
29	Marca Texto Laranja. Marca: BRW. Modelo: CA2004.	279314 - Caneta destaca texto, cor laranja super fluorescente, tinta de máxima durabilidade à base de água, não tóxico, ponta de poliéster chanfrada, tinta sem odor e de secagem rápida	UN	25	2,00



30	Marca Texto Rosa. Marca: BRW. Modelo: CA2002	279316 - Caneta destaca texto, cor rosa super fluorescente, tinta de máxima durabilidade à base de água, não tóxico, ponta de poliéster chanfrada, tinta sem odor e de secagem rápida	UN	25	2,00
31	Marca Texto Verde. Marca: BRW. Modelo: CA2003.	279312 - Caneta destaca texto, cor verde super fluorescente, tinta de máxima durabilidade à base de água, não tóxico, ponta de poliéster chanfrada, tinta sem odor e de secagem rápida.	UN	25	2,00
32	Pincel Marcador Permanente 1,0. Marca: BRW. Modelo: CA5011	316086 - Pincel marcador permanente 1,0mm preta; ponta fina e resistente; não tóxica; possibilita escrita na maioria das superfícies; secagem rápida; resistente a água e descoloração.	UN	10	4,80
33	Nota adesiva/ marcador de página. Marca: BRW. Modelo: FL0001.	397768 - Notas adesivas/marcadores de página, composição papel com adesivo removível, em pacote 5 x 25 contendo 5 blocos com 25 folhas cada, cada folha medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm, cores diversas e diferentes em cada pacote.	PCT c/ 05	10	5,00
34	Pincel marcador atômico preto. Marca: BRW. Modelo: CA7002	202037 - Pincel atômico; cor preta; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool .	UN	10	3,00
35	Tinta preta para carimbos automáticos e almofadas Marca: Radex Modelo: 48656	282552 - Tinta para re-tintar almofada à base de água, 40 ML, Preta	Frasco	10	4,87

Grupo	ITEM	Objeto	UNIDADE	QTD	Valor Unitário
4	53	Calculadora. Marca: Vinik. Modelo: 26093	UN	8	23,00
	54	DVD-R (16 x 4,7GB 120min). Marca: Elgin. Modelo: 43821	UN	35	3,00



55	Mouse pad c/ apoio em gel. Marca: BRIGHT Modelo: Arcticus 53048	296977 - Mouse pad com apoio de punhos em gel; com base em E.V.A e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse; dimensões: 180x220x3mm	UN	30	25,40
----	---	--	----	----	-------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. Prazo de entrega dos itens

5.1 A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Nota de empenho pelo CAU/SC.

5.2 O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

5.2.1 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

5.2.2 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico licitacao@causc.gov.br, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

5.2.3 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.3 Os materiais contratados deverão ser entregues na sede do CAU/SC, ou seja, na Avenida Prefeito Osmar Cunha 260, 6º andar – Ed. Royal Business Center, Centro - Florianópolis/SC. No horário das 09:00h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h.

5.4 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

5.4.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.



5.4.2 **DEFINITIVAMENTE:** após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

5.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

5.6 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CAU/SC, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.7 A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

5.8 Os materiais serão solicitados conforme demanda do CAU/SC, sendo que os pedidos terão valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, anexos e legislação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou


8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florianópolis, 08 de outubro de 2019.


Daniela Pareja Garcia Sarmiento
Presidente do CAU/SC

Talitha Augusta da Silva Giroto
TALITHA A DA S GIROTTO- ME

TALITHA A DA S
GIROTTO:18880763000130
Assinado de forma digital
por TALITHA A DA S
GIROTTO:18880763000130
Dados: 2019.10.08
13:01:22 -03'00'